

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2023 – SAAE, PE 075/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, À Rua Doutor Monte nº 563, Bairro: Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP/CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado na cidade de Sobral, no estado do Ceará e a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, com sede na cidade de Simões Filho, no estado da Bahia, sito à Via Periférica II, nº 2.485 A, Centro Industrial de Aratu, CEP: 43.700-971, Fone: (19) 3755.4040, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Teixeira Pires, portadora do RG nº 42.444.571-2 e do CPF nº 366.025.598-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P319571/2024 parte integrante do Processo P239062/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº PE23003--Saae, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário do item 02 (Policloreto de Alumínio Líquido 12% - PAC 12%) do contrato nº 083/2023-Saae, que passará de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.508,98, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE23003-Saae, que tem por finalidade a “aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae de Sobral.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem como fundamento a licitação supracitada e o Art. 65, Inciso II, alínea d, §5º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o Extrato da Alteração da Ata de registro de Preços nº 079/2023-SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo altera o valor do item 02 do referido contrato em 2,8269%, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Valor Unitário atual
02	Policloreto de Alumínio Líquido 12% (PAC 12%). Descrição Complementar: Teor mínimo de Alumina (Al ₂ O ₃): 9 a 14%. Basicidade mínima: 25%. Densidade à 25°C: 1,2 a 1,3 g /cm ³ . pH da solução a 15%: 3,0 a 5,0. Teor de Óxido de Ferro III (Fe ₂ O ₃) mínimo: 0,2%. Turbidez: Inferior a 50 NTU.	TONELADA	R\$ 2.508,98

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Rita de Cássia Teixeira Pires
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

Visto do Jurídico: